



**PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**  
**PROJETO DE LEI Nº 208/2026**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 843/2026**

De autoria do Poder executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Dispõe sobre a formação através de programas de residência e educação permanente em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Buritis**".

**I - RELATÓRIO**

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo dispõe Aludido projeto regulamenta a formação, através de programas de residência e educação permanente em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS em nosso Município, sendo necessária em virtude da autorização pelo MEC de um Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a concessão de 10 bolsas anuais para profissionais residentes, aprovadas pelo Ministério da Saúde.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto as **Comissão de Constituição e Justiça**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DOS RELATORES**


Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 208/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS COMISSÕES**

**A Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **12 de fevereiro de 2026**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 208/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
Leandro Henrique da Silva  
Vereador Presidente CCJ

  
Lucas Luiz de Cristo Teixeira  
Vereador Relator CCJ

  
Dhionatas de Tassos Fagner  
Vereador Membro CCJ



**PARECER**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**  
**PROJETO DE LEI Nº 208/2026**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 843/2026**

De autoria do Poder executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Dispõe sobre a formação através de programas de residência e educação permanente em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Buritis**".

**I - RELATÓRIO**

O Poder executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo dispõe Aludido projeto regulamenta a formação, através de programas de residência e educação permanente em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS em nosso Município, sendo necessária em virtude da autorização pelo MEC de um Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a concessão de 10 bolsas anuais para profissionais residentes, aprovadas pelo Ministério da Saúde.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto as **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DOS RELATORES**

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 208/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS COMISSÕES**

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **12 de fevereiro de 2026**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 208/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Ueder Rodrigues Ferreira  
Vereador Presidente

  
Renato Leirão dos Santos  
Vereador Relator  
José Lopes da Silva Neto  
Vereador Membro



**PARECER**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**  
**PROJETO DE LEI Nº 208/2026**  
**MENSAGEM DE LEI Nº 843 /2026**

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Dispõe sobre a formação através de programas de residência e educação permanente em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Município de Buritis**".

**I - RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe o presente Projeto de Lei. O aludido projeto regulamenta a formação, através de programas de residência e educação permanente em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em nosso Município, sendo necessária em virtude da autorização pelo MEC de um Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e a concessão de 10 bolsas anuais para profissionais residentes, aprovadas pelo Ministério da Saúde.

**II – ANÁLISE**

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, não recebendo emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – VOTO DO RELATOR**


Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 208/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.


**IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO**

A **Comissão de Educação , Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia **13 de fevereiro 2026**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 208/2026.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Luiz de Cristo Teixeira  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Cibelly dos Santos  
**Relatora**

  
\_\_\_\_\_  
Ueder Rodrigues Ferreira  
**Membro**